



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Grupo Parlamentar**

Projeto de Resolução n.º 1892/XIII-4.<sup>a</sup>

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro,  
“Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da  
gestão do património imobiliários público sem utilização”

(Publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 230— 29 de novembro de 2018)

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 76/XIII-4.<sup>a</sup>, relativa ao Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património público sem utilização”, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.”

Assembleia da República, 3 de janeiro de 2019

Os Deputados,

PAULA SANTOS; JOÃO OLIVEIRA